



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Câmara Municipal

AVISO N.º 30/VP/2017

A Câmara Municipal de Azambuja vem, na qualidade de responsável pelo Mercado Mensal de Azambuja e, nos termos e para os efeitos no disposto do artigo 18.º Regulamento de Comércio Não Sedentário – Regulamento n.º 286/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República, sob o n.º 54, de 17 de março de 2016, informar o seguinte:

- a realização da Centenária Feira de Maio entre os dias 25 a 29 de maio de 2017, implica que o espaço destinado ao Mercado Mensal de Azambuja esteja ocupado pelos divertimentos eletromecânicos da Feira;
- é logisticamente impossível deixar o recinto livre para a realização a 03 de junho de 2017 do Mercado Mensal de Azambuja;
- desta forma, iremos creditar o valor já pago a título de taxa pela ocupação dos espaços de venda, correspondente ao período de realização do mercado objeto da suspensão, no pagamento do 3.º trimestre de 2017, pagando apenas dois meses;
- Salientamos ainda que esta suspensão temporária da realização do mercado, não afeta a atribuição dos espaços de venda nas feiras subsequentes.

Azambuja, 18 de abril de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio